

dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará; Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202506871/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 655, de 5/3/2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 9/1/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 655, de 5/3/2021, que aposentou ROSIETE CORRÊA SIQUEIRA, mat. nº 232211/1, no cargo de Professor Classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar a parcela denominada Gratificação de Magistério - VPNI, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.232,72 (dezoito mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.889,18
Aulas Suplementares - 121h	2.957,95
Gratificação de Magistério - VPNI	352,55
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.911,34
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar (GD-1) - 40%	93,84
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.595,83
Total de Proventos	18.232,72

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 1/4/2020, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 655 de 5/3/2020;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1289388**

**PORTARIA RET AP Nº 210 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/014087/2021; PROCESSO Nº 2025/3671464 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a concessão de reajuste aos profissionais da educação básica da rede pública ensino do Estado do Pará; Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202506868/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 3.082 de 26/12/2019;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 3.082, de 26/12/2019, que aposentou SÉRGIA ALVES DA SILVA E SILVA, mat. nº 6331165/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar percentual da Gratificação de Magistério Ed. Especial para 50%, excluir a Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.827,51 (quatorze mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.867,77
Aulas Suplementares - 126h	3.066,70
Gratificação de Magistério Ed. Especial - 50%	2.433,89
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - Lei 9.322/2021	764,51
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária (FG-3) - 20%	29,21
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.665,43
Total de Proventos	14.827,51

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 1/1/2020, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 3.082 de 26/12/2019;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1289468**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 49 DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2021/266880, de 09/03/2021;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA nº 215, de 14 de abril de 2025, publicada no DOE nº 36.199, de 15 de abril de 2025, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/266880, como fiscal do Contrato Administrativo nº 017/2021 firmado com a empresa MIXSOL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 63.799.043/0001-07, que tem como objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, medindo 250m², localizado na Passagem 19 de junho, nº 08, Loja D e E, Centro, CEP: 68700-060, no município de Capanema, Estado do Pará, conforme certidão de inteiro teor expedida pelo Cartório 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Capanema, para atender as necessidades dos beneficiários do Estado naquela região, a ex-servidora Sabrina Lopes de Oliveira, matrícula nº 5985810/1, pelo servidor Francisco da Silva Soares, matrícula nº 5985943/2, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo Regional de Castanhal/PA.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 29 de janeiro de 2026.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.

**Protocolo: 1289175**

**PORTARIA Nº 50 DE 29 DE JANEIRO DE 2026**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO ainda as disposições sobre a substituição de Fiscal de Contrato, contidas nos autos dos Processos Administrativos Eletrônicos nº 2021/203837, de 22/02/2021;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na PORTARIA nº 124, de 11/03/2025, publicada no DOE nº 36.157, de 12/03/2025, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/203837, como Fiscal do Contrato Administrativo de locação nº 016/2021, firmado com DIANA LÚCIA GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº 250.632.512-34, que tem como objeto a locação de 01 (um) imóvel, localizado à Rua Lauro Sodré, entre D. Pedro II e Av. Pedro Rodrigues, com o espaço construído de 155m² + área externa com 38m², totalizando em área de 193m², na cidade de Abaetetuba/PA, no Estado do Pará, conforme Título de Traspasse expedido pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, averbado à Fl. 020, do Livro nº 99, a ex-servidora Sabrina Lopes de Oliveira, matrícula nº 5985810/1, pelo servidor Francisco da Silva Soares matrícula nº 5985943/2, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo Regional de Castanhal/PA.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 29 de janeiro de 2026.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.

**Protocolo: 1289170**